

ATA DA REUNIÃO NÚMERO 16/20 DO EXECUTIVO
REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2020

-----Aos dezoito dias do mês de Agosto de dois mil e vinte, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, e com a presença dos Srs. Vereadores EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE, JOANA PATRÍCIA OLIVEIRA SANTOS, ANTÓNIO MANUEL GAMA DUARTE e ANTERO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA.-----

-----Esteve presente para a secretariar, MARIA DE LURDES DUARTE DA FONSECA.-----

-----Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**FALTAS** – Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pela Sr.^a Vereadora ELSA MARGARIDA DE MELO CORGA, que se encontra de férias. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----Principiando este ponto da Ordem do Dia, o Sr. Presidente informou que hoje foram assinados dois importantes Protocolos de índole socioeconómico para os municípios de Águeda.-----

-----Um deles, acrescentou, foi celebrado com a Associação Nacional de Farmácias e com a Associação Dignitude, e visa implementar, no nosso concelho, um serviço de preparação individualizada e personalizada de medicação. O município de Águeda foi o primeiro no país a aderir a este programa, e qualquer uma das 13 farmácias existentes do Concelho poderá aderir. É um programa pioneiro e da maior valia para os doentes crónicos, ou idosos, a tomar vários medicamentos de uso continuado e que não têm qualquer apoio institucional, por parte das Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outra entidade, contribuindo, assim, para uma redução dos erros de administração da medicação prescrita, devido a confusão, duplicações e/ou esquecimentos. -----

-----O outro Protocolo, informou o Sr. Presidente, foi celebrado com a Associação Dignitude, no âmbito do Programa Abem, que pretende criar uma rede Solidária do Medicamento, de modo a dar resposta aos problemas sentidos por parte da população com maiores dificuldade económicas, garantindo que todas as pessoas possam comprar os medicamentos comparticipados que lhes são prescritos. -----

-----O Sr. Vereador António Duarte, que interveio a seguir, disse que ficou bastante desagradado com o aspeto de algumas ruas de Águeda em que os proprietários de

estabelecimentos colocaram chapéus para enfeitarem as suas entradas o que sugere a ideia de uma versão “pindérica” do AgitÁgueda, que pode vir a estragar a boa imagem daquele evento, criada ao longo de anos. -----

-----Acrescentou este Sr. Vereador, que não se realizar o AgitÁgueda, suspender a edição do evento no corrente ano, é compreensível, dadas as condicionantes impostas devido à Pandemia do Coronavírus COVID-19, mas que se devia assumir isso e ninguém se devia dar ao direito de permitir o que foi feito, porque é desprestigiante para a imagem que se construiu das ruas da cidade enfeitadas durante o verão . -----

-----Sobre este assunto, o Sr. Vereador Edson Santos informou que, visto não se ter realizado este ano o AgitÁgueda, alguns comerciante pediram para colocar chapéus coloridas nas suas esplanadas e entradas de loja, conferindo um novo colorido a esses locais, o que não se achou mal, dado que procederam à colocação de estruturas de suporte e utilizaram os chapéus que a Câmara lhes cedeu, que foram usados em anos anteriores e foram recolhidos ainda em bom estado. Sublinhou que, as coisas não estão conforme projetado, mas de momento, com a situação atual de pandemia, foi o possível que se conseguiu, mediante os vários pedidos dos comerciantes aguedenses . -----

-----Continuando este período de Antes da Ordem do Dia, interveio o Sr. Vereador Antero Almeida que principiou por dizer que, tendo em conta os últimos números de infetados com o Coronavírus COVID-19, que têm vindo a ser divulgados e porque ultimamente, no concelho, não se tem falado de novos casos, parecendo-lhe que a situação está controlada, pelo que entende que se deve voltar à normalidade das reuniões do executivo a terem lugar na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho. -----

-----De seguida, o Sr. Vereador Antero Almeida disse, em tom de desabafo, que foram completados 35 anos sobre a elevação de Águeda a cidade e que a Câmara nada fez para assinalar essa data. -----

-----Acrescentou o mesmo Sr. Vereador, que considera que o Sr. Presidente não tem critérios válidos, que não tem uma visão do futuro que deveria ser mais produtivo, considerando que o mesmo não possui categoria de relacionamento político, que continua com espírito de Presidente de Junta e que certamente gostaria que Águeda fosse mais pequena, que fosse sempre uma Vila, para melhor poder controlar tudo, ao contrário dele que gosta de ouvir as pessoas e só se manifesta depois de ouvir todas as partes.-----

-----Prosseguindo a sua intervenção, o Sr. Vereador Antero Almeida leu o texto que se segue, contido numa das proposta em análise, afirmando que, na prática, o que é referido não acontece com todas as freguesias, apenas com Fermentelos, Macinhata e

Valongo do Vouga, porque sabe que, ainda hoje, foi recusada uma entrevista a um Presidente de Junta, atitude que lamenta: -----

-----“A relação entre a Câmara Municipal e as Juntas/Uniãos de freguesia tem tido sempre subjacente princípios tão importantes como o da colaboração e da cooperação e entreajuda entre autarquias, sempre em prol de uma, cada vez mais correta e capaz, realização das respetivas atribuições e competências”. -----

-----O Sr. Presidente, interveio a seguir e disse que o Sr. Vereador Antero Almeida é extremamente fácil de entender, que quando começa a falar logo se vê que não está de boa fé, porque todos trabalham, todos os dias, cada um com as suas ideias, para o bem comum que é tornar a nossa terra melhor para todos. -----

-----Acrescentou o Sr. Presidente que para quem procura é sempre fácil encontrar um buraco, o que é difícil é tapar todos os buracos ao mesmo tempo mas que a Câmara tem tido o maior empenho em apoiar as freguesias para bem do povo Aguedense. -----

-----Disse também o Sr. Presidente, que a sentido de partilha e a visão de Presidente de Junta, que espera nunca perder, é o que pensa que deveria ser a conduta de qualquer decisor, porque isso faz ver as coisas de outra perspetiva. -----

-----Objetivando a sua visão, o Sr. Presidente afirmou que as Juntas de Freguesias, depois que assumiu funções como Vereador da Câmara Municipal, responsável por essa matéria, passaram a ser tratadas de outra forma, como nunca tinham sido; Foram-lhes atribuídos apoios para várias aquisições, disponibilizados materiais de construção e horas de máquina para pequenas obras a efetuar na sua área de intervenção, sempre contabilizadas e de forma proporcional, porque sempre cumpriu as leis, e delegadas inúmeras competências, o que constituiu uma grande melhoria relativamente ao que vinha a acontecer, referindo que o Sr. Vereador Antero Almeida não sabe disso porque não vive em Águeda há tempo suficiente,. -----

-----Continuando no mesmo assunto, o Sr. Presidente disse que se as Juntas/Uniãos de Freguesia de Águeda têm um poder de intervenção notável, é devido ao apoio da Câmara e que se o Sr. Vereador Antero Almeida quisesse ver e se estivesse com atenção, veria o que são as Juntas/Uniãos de Freguesia do Concelho de Águeda e as dos outros concelhos, e certamente notaria a diferença. -----

-----O Sr. Vereador António Gama, que interveio a seguir, disse que o Sr. Presidente quando chama a atenção para o facto do Sr. Vereador Antero Almeida não ser natural de Águeda, pratica um ato xenófobo e que o tem feito reiteradamente, considerando isso inaceitável. -----

-----Sobre o mesmo assunto, o Sr. Vereador Antero Almeida disse que o Sr. Presidente nada sabe da sua vida, que não sabe como nem quando conheceu Águeda nem quem conhece em Águeda pelo que considera uma idiotice o que afirmou. -----

-----O Sr. Presidente retorquiu que é precisamente isso que pensa da sua intervenção, que é uma idiotice e faz votos para que passe a ser mais prático na defesa dos interesses do povo do concelho. -----

-----Em resposta ao Sr. Presidente, o Sr. Vereador Antero Almeida disse que tem ideias mais que suficientes para defender os interesses do povo do concelho e que se a única incongruência que o Sr. Presidente lhe reconhece é não ser natural do Concelho de Águeda, o Sr. Presidente para fazer as asneiras que faz bem poderia ser de “alguidares de baixo”. -----

-----Interveio, ainda o Sr. Presidente para dizer que o Sr. Vereador Antero Almeida tem feito intervenções sem saber o que diz, apenas pelo que lhe dizem, e pelo que parece, o Sr. Vereador não anda o ouvir as pessoas certas, precisa de ouvir outras. Acrescentou ainda que a Câmara de Águeda é exemplo na colaboração com as Juntas/Uniões de Freguesia, mesmo com as que põem o partido à frente do povo que as elegeu.-----

-----A Sr.^a Vereadora Joana Santos interveio a seguir, para dizer que o ponto em discussão é o Período de Antes da Ordem do Dia, em que o sr. Presidente presta informações e dá a palavra aos Sr. Vereadores para prestarem ou pedirem informações, sendo sua opinião que se está a extravasar esse conceito. -----

-----O Sr. Vereador Antero Almeida retomou o uso da palavra para dizer que o Sr. Presidente é apenas um Presidente de facebook, que muitas das informações chegam primeiro às redes sociais e só posteriormente são comunicadas em reunião, o que acha lamentável e considera que é demasiado estar constantemente a pronunciar-se sobre o mesmo. -----

-----A terminar a sua intervenção o Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente sobre se sabia, desde o 25 de Abril, quantos Presidentes de Câmara foram eleitos, sendo naturais do Concelho de Águeda. -----

-----**ATAS DAS REUNIÕES N.ºS 10/20, 11/20, 12/20 e 15/20** -----

----- Devido a questão técnica, que não permitiu a leitura das atas em questão, foi deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia e agendá-lo para próxima reunião. -----

-----**OBRAS MUNICIPAIS** -----

-----PROPOSTA 325/20 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA - PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE RECARDÃES E ESPINHEL -----

-----Tendo-se vistoriado a obra de Pavimentação em Diversos Arruamentos na Freguesia de Recardães e Espinhel, nos termos do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, e verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer e não a apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou aprovar o respetivo auto de vistoria geral para efeitos de receção definitiva. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Joana Santos, António Duarte e Antero Almeida, tendo os mesmos dito que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta. -----

-----Verificando-se empate na votação, o Sr. Presidente fez uso do seu voto de qualidade nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----PROPOSTA 328/20 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA DOS EQUIPAMENTOS AFETOS A OBRA, MAS DELA AUTONOMIZÁVEIS - CENTRO EDUCATIVO DE AGUADA DE CIMA -----

-----Efetuada a vistoria de todos os trabalhos relacionados com os equipamentos afetos à obra de Centro Educativo de Aguada de Cima, mas dela autonomizáveis, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 397.º e do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, e verificando-se que os mesmos se encontram concluídos e na devida ordem, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências ou deteriorações, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, e atendendo ao exposto no auto de vistoria que foi presente e se encontra arquivado na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião, a Câmara deliberou proceder à receção definitiva dos equipamentos. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Joana Santos, António Duarte e Antero Almeida, tendo os mesmos dito que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta. -----

-----Verificando-se empate na votação, o Sr. Presidente fez uso do seu voto de qualidade nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----PROPOSTA 326/20 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE RECARDÃES E ESPINHEL -----

-----Verificando-se, após vistoria feita à mesma, que a obra de Pavimentação em Diversos Arruamentos na Freguesia de Recardães e Espinhel se encontra concluída, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou, nos termos da alínea e) do n.º 5 do artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, aprovar o auto de vistoria geral efetuado e proceder à liberação de 10% da caução existente. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Joana Santos, António Duarte e Antero Almeida, tendo os mesmos dito que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta. -----

-----Verificando-se empate na votação, o Sr. Presidente fez uso do seu voto de qualidade nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----PROPOSTA 327/20 - APROVAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DA EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ORONHE, ESPINHEL, MACINHATA DO VOUGA, LANHESES E SOUTELO.

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, nos termos da proposta que foi presente, o seguinte: -----

-----Aprovar a abertura do procedimento concursal da empreitada de Pavimentação e Repavimentação de Vias em Oronhe, Espinhel, Macinhata do Vouga, Lanheses e Soutelo. -----

-----Aprovar a abertura do concurso público sem publicação internacional, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111 – B/2017, de 31 de agosto, com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do referido Código, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, em que as peças de procedimento são integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, com o seguinte endereço: www.acingov.pt;-----

-----Aprovar as peças do procedimento, conforme exposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente o Projeto de Execução, Cadernos de Encargos (alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, artigos 42.º, 43.º e 49.º do CCP).-----

-----Aprovar a decisão de autorização de despesa (artigo 36.º do CCP), em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com o definido na alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Aprovar o Anúncio do procedimento (alínea c) do n.º1 do artigo 40.º, artigo 130.º do CCP), bem como o Programa de Procedimento da empreitada supra mencionada (alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, artigo 41.º e artigo 132.º do CCP).-----

-----Aprovar a constituição do júri do procedimento, nos termos em que foi proposto e, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 109.º e o n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegar-lhe todas as competências necessárias à gestão do procedimento, designadamente: -----

-----Prestar esclarecimentos referentes às peças do procedimento (artigo 50.º); -----

---Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, os quais serão sujeitos a aceitação do órgão competente para contratar (artigo 50.º). -----

Aprovar a declaração do gestor do contrato para efeitos de execução do mesmo, nos termos do artigo 290.º – A do CCP. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida e a abstenção dos Srs. Vereadores Joana Santos e António Duarte.---

-----Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Antero Almeida disse que quer manter a Declaração de Voto cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que voto contra qualquer proposta. -----

-----**OBRAS PARTICULARES** -----

-----PROPOSTA 329/20 - CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA - FERNANDO HENRIQUE MARQUES (PROC. DE OBRAS N.º 247/87) -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que a pretensão se enquadra nas condicionantes de isenção de controlo prévio definidas no n.º 4 do arºgo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, aprovar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 575,00 m2, do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana sob o Art.º n.º 4857, Freguesia de Valongo do Vouga, sito no lugar de Aldeia, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 58/19850520, com a área global de 1186,00m2, o qual confina com a Rua da Empresa, por Sul, propriedade de Fernando Henrique Marques (Processo n.º 247/87), residente na Rua da Empresa, n.º 16, no lugar e freguesia de Valongo do Vouga . -----

-----PROPOSTA 330/20 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE - ANTÓNIO OLIVEIRA GUERRA (PROC. 442/18) -----

-----Presente o Processo n.º 442/18, em nome de António de Oliveira Guerra residente na Rua da República, n.º 147, 2.º Dto, em Esgueira, apresentou em 09 de novembro de 2018, um projeto de arquitetura para construção de muro confinante com

a via pública, sito na Rua Cruz do Almagre, em Alagoa, freguesia de Valongo do Vouga, tendo sido notificado da sua aprovação em 2019/01/03. -----

-----Analisado o processo verifica-se que o requerente tomou conhecimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 17 de junho de 2020, que declarou a intenção de aprovar a caducidade do processo, em virtude de não ter procedido ao levantamento do Alvará de Licença de Construção, conforme o preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 136/14, de 9 de setembro, não tendo até à presente data, apresentado qualquer argumento que altere o então deliberado. -----

-----Nestes termos, de acordo com o mencionado no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei mencionado, a Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do referido processo de licenciamento. -----

-----PROPOSTA 331/2020 - REDUÇÃO 50% DO VALOR DA TAXA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO, COMO FORMA DE INCENTIVO À CONSTRUÇÃO AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL -----

-----Presente a seguir o Proc. n.º 264/19 em nome de Sandra Martins Graça, residente na rua Fonte do Roque, n.º 30, no lugar e freguesia de Fermentelos, que solicita a redução da taxa municipal de licenciamento em 50% relativamente à construção de uma habitação unifamiliar e muros, sita na rua dos Covões, n.º 44, em Fermentelos, por estar a proceder a uma construção ambientalmente sustentável, nos termos do estabelecido na alínea c), do artigo 21.º/I, na 10.ª alteração e republicação do Código Regulamentar do Município, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 4 de 7 de janeiro, através do Aviso n.º 243/2020. -----

-----Analisado o assunto, e constatando-se que é cumprido o estabelecido na legislação referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, como forma de incentivo à construção ambientalmente sustentável, aprovar a redução de 50% do valor da taxa municipal de licenciamento, no valor de 922,25€, a devolver apenas no ato de emissão do alvará de autorização de utilização, mediante apresentação do certificado energético do edifício com um desempenho energético A+-----

-----PROPOSTA 332/20 - APROVAÇÃO DA NÃO DOTAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO E PAGAMENTO DA RESPECTIVA COMPENSAÇÃO EM NUMERÁRIO – AJCP – IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL, LDA (PROCESSO DE OBRAS N.º 6/20) -----

-----Analisado o processo n.º 6/20, em nome da firma AJCP – Imobiliária Unipessoal, Lda, com sede na Zona Industrial Norte/Sul, EN1 Sul, n.º 1233, em Barrô, da União de Freguesias de Barrô e Aguada de Baixo, apresentou projeto de construção de pavilhão/armazém/indústria e muros de vedação, em terreno que possui na Rua do

Alambique, no lugar de Maninho, em Recardães, da União de Freguesias de Recardães e Espinhel verifica-se que não é dado cumprimento ao previsto no artigo 66.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, uma vez que está em falta a criação de um lugar de estacionamento público . -----

-----Assim, face ao teor do parecer técnico emitido, e nos termos da exceção prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 66.º do Regulamento do PDM, a Câmara deliberou, aceitar a dispensa parcial do cumprimento da dotação do lugar de estacionamento e o pagamento da respetiva compensação em numerário, no montante de 64,96€. -----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores, António Duarte e Antero Almeida e abstenção da Srª Vereadora Joana Santos, que são da opinião que não se devem dispensar lugares de estacionamento publico, por os entenderem necessários. -----

-----**JUNTAS DE FREGUESIA** -----

-----PROPOSTA 333/20 - CONCESSÃO DE APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE FERMENTELOS - REQUALIFICAÇÃO DO AUDITÓRIO DO LARGO NOSSA SENHORA DA SAÚDE – 1.ª FASE -----

-----Seguidamente a Câmara deliberou, nos precisos termos da proposta que foi presente e de acordo com o disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alíneas o), t) e ccc) e 25.º, n.º 1, alínea j), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a concessão do apoio financeiro à Junta de Freguesia de Fermentelos, no valor total de 35.000,00 €, destinada a participar a Requalificação do Auditório do Largo Nossa Senhora da Saúde – 1.ª Fase. -----

-----Mais foi deliberado que este apoio financeiro será disponibilizado pela Câmara Municipal nos seguintes termos: -----

-----30% aquando da comunicação formal do início dos trabalhos, devidamente fundamentada com a apresentação de documentação inerente à execução da obra, por parte da Junta de Freguesia; -----

-----30% após verificação técnica intermédia da execução da obra, por parte dos serviços da Câmara Municipal, com base nos trabalhos já realizados e pagos, mediante apresentação de documentos comprovativos; -----

-----40% após verificação técnica por parte dos serviços da Câmara Municipal da conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de documentos comprovativos.-----

-----Durante a análise deste assunto, o Sr. Presidente explicou as obras que se pretendem levar a efeito e a demolição que já foi feita, com base em visita ao local e

em parecer técnico sobre as condições de segurança daquele elemento da construção. -----

-----Também o Sr. Vereador Antero Almeida se pronunciou sobre o assunto para dizer que entende que não estão reunidas condições para análise do assunto, porque se deliberou pedir parecer ao LNEC sobre o estado de conservação do Auditório e ainda não foi recebida resposta, não se sabendo se aquela infraestrutura será para demolir se para reconstruir, colocando reservas sobre a demolição da 'pala', que já foi feita, querendo saber porque foi demolida e quem licenciou a demolição. -----

-----O Sr. Presidente respondeu dizendo que a obra em questão apenas será executada depois de recebido o parecer do LNEC. Informou também que foi a Câmara que fez a demolição da 'pala' do Auditório, depois de parecer técnico que referia o perigo de derrocada daquela estrutura e de uma visita ou local onde se constatou, através de várias evidências, que isso poderia ocorrer. Continuando disse ainda que quem licencia as obras a executar no concelho é a Câmara e a mesma não pode passar uma licença a si própria, para fazer uma demolição, pelo que entende que a pergunta do Sr. Vereador é idiota. -----

-----O Sr. Vereador Antero Almeida disse que se sentia ofendido com as palavras do Sr. Presidente e abandonou a reunião. -----

-----A Sr.^a Vereadora Joana Santos, afirmou que a conclusão deste assunto certamente, seria tratado com o bom senso que o Sr. Presidente tem demonstrado. ----

-----O Sr. Vereador António Duarte disse que, pelo contrário, entende que o Sr. presidente não tem demonstrado qualquer bom senso. -----

-----Posta a votação verificou-se que esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Joana Santos e António Duarte. -----

-----**ASSOCIAÇÕES DIVERSAS** -----

-----PROPOSTA 334/20 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE TÊNIS DE ÁGUEDA, PELA ORGANIZAÇÃO DO XVI OPEN CIDADE DE ÁGUEDA, NOS DIAS 23, 24, 25 E 26 DE JULHO -----

-----Prosseguindo os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, depois de analisar a proposta que foi presente, atribuir ao Clube de Ténis de Águeda um apoio financeiro, no valor de 3.000,00€, destinado a compartilhar os custos originados pela organização do XVI Open Cidade de Águeda que se realizou nos passados dias 23, 24, 25 e 26 de julho. -----

-----**PATRIMÓNIO** -----

-----PROPOSTA 335/20 - CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA DR. ANTÓNIO BRENDA, EM ÁGUEDA ----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador António Duarte, em conformidade com as competências previstas nas alíneas f), g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e de acordo com a pretensão dos interessados, autorizar a cessão da posição contratual de exploração do quiosque da Praça Dr. António Breda, em Águeda, para Rosa Margarida Sousa Marques Oliveira conforme Minuta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

-----PROPOSTA 336/20 - SUSPENSÃO DO CONTRATO n.º 6/2018/CMA – ITAU ----

----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião, aprovar a modificação objetiva do contrato celebrado com a empresa ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., com vista à Concessão da cantina municipal, para fornecimento de refeições aos estabelecimentos de educação do concelho, e do bar anexo, alterando o preço de cada uma das refeições servidas entre 01.06.2020 e 31.07.2020 para o valor de 1,15€, em vez do valor de 1,00€ que resulta da proposta adjudicada e autorizar a continuidade do contrato respetivo de molde a que continue a produzir efeitos até que seja esgotado o valor contratual da proposta adjudicada, com o limite de 31 dezembro de 2020.-----

-----PROPOSTA 338/20 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS – GASÓLEO A GRANEL, AO ABRIGO DO LOTE 4-G DO “ACORDO QUADRO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS – AQ-05-2017” – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO -----

-----Considerando o descrito na proposta que foi presente e tendo em conta o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo a granel, ao abrigo do lote 4-G do “Acordo Quadro de Fornecimento de Combustíveis Rodoviários – AQ -05- 2017”, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais, à empresa Lubrifuel – Combustível e Lubrificantes, Lda., pelo preço dos valores de consumo que resultam da aplicação do desconto unitário de 0,1400€/Litro (catorze cêntimos), de gasóleo rodoviário, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e condições definidas no Caderno de Encargos, no Convite e na proposta apresentada. -----

-----De igual modo foi deliberado aprovar a respetiva Minuta do Contrato de fornecimento, a qual foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----**DIVERSOS** -----

-----PROPOSTA 337/20 - APROVAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS -----

-----Seguidamente a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas j) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aceitar os patrocínios propostos pelas firmas que a seguir se mencionam e que estão descritos na proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião, destinados ao projeto “O Desenho como Pensamento”, um ciclo que integra 20 exposições e 6 conversas temáticas, em diferentes espaços e com diferentes intervenientes, que a Câmara irá promover no período compreendido entre 5 de setembro de 2020 e 18 de maio de 2021: -----

-----SANTOS, REMAX, GUIALMI, V-PROMED, MERCATUS, 3 MANOS, MADEIRÁGUEDA, CAVES PRIMAVERA e FORWARD. -----

-----Eram dezasseis horas e quarenta minutos quando o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Maria de Lurdes Duarte da Fonseca, redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Presidente, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----